



PROJETO DE LEI Nº DE 2019

**(Do Sr. Vinícius Farah)**

***Cria o Fundo Nacional de Apoio às APAEs, e institui a destinação de 0,5% dos prêmios da Mega Sena da Loteria da Caixa.***

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1º Institui o Fundo Nacional de Apoio às APAES, destinado à concessão de financiamento ao acompanhamento, atendimento e desenvolvimento especializado à pessoa excepcional, bem como a defesa a garantia de seus direitos.

Art. 2º Para se cadastrar no âmbito do Fundo, a instituição apresentará análise circunstanciada dos principais apoios, incentivos e atendimento especializado ao excepcional .

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Apoio às APAEs viram de repasses da Loteria da Caixa, no percentual de 0,5% dos prêmios sorteados da Mega Sena.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de lei foi protocolado a pedido de representantes das Apaes (Associação de Pais e Amigos dos



Excepcionais), eles afirmam que além do percentual de repasse muito baixo, ainda tem que conviver com atrasos nos repasses, que têm prejudicado a saúde financeira das instituições.

O Fundo de Apoio às APAEs será de grande importância na busca do apoio financeiro à esta entidade tão abandonada pelo poder público, municipal, estadual e federal. Servirá para promover projetos sociais, com ações voltadas para a integração da pessoa com deficiência.

A viabilidade econômica será garantida através dos recursos que virão de repasses da Loteria da Caixa, no percentual de 0,5% dos prêmios sorteados da Mega Sena.

Hoje as associações são financiadas com recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, por meio do programa Dinheiro Direto na Escola), além de doações.

O Movimento Apaeano na luta pelos direitos das pessoas com deficiência vem crescendo ainda de forma acanhada no Brasil. Precisamos de esforços conjuntos através dessa Casa de leis para estimularmos a sociedade a olhar com humanidade para uma parcela de seres humanos tão lindos, e imprescindível para o nosso convívio familiar e social.

Neste sentido, rogo aos nobres pares, os vossos obséquios para juntos aprovarmos este tão importe projeto.

Sala das Sessões 12 de março de 2019

**VINÍCIUS FARAH**

Deputado Federal MDB - RJ